

Matricula  1.531	Imóvel		Registro Anterior  2.670- 3.333 deste cartório
	Zona/Bairro	GARCEZ E ROÇA GRANDE	
Data  25-2-1977	Lote	Quadra	Seção
	Rua		N.º
	Apto.	Loja	Sala
	Area do Lote 90hc.28a. e 25cent.		FR. Ideal
			Livro 2

Proprietário: BRAZ DEL BISOGNO FILHO e sua mulher, da. IOLANDA BENEVIDES DEL BISOGNO, brasileiros, proprietários, portadores do CPF nº 091.979.906, residentes e domiciliados em Belo Horizonte.

**Características:** Um imóvel constituído por duas glebas de terrenos rurais, sito no Município de Nova Lima, anexas uma à outra, formando um único imóvel, situadas nos lugares denominados "Garcez e Roça Grande", com a área total de mais ou menos 90 hectares, 28 ares e 25 centiares, cujas glebas são as seguintes: 1a. "um terreno situado no lugar denominado "Garcez", com a área de 82 hectares e 48 ares em matas e 24 ares de campos, totalizando 82 hectares e 72 ares de terras, dividida e demarcada, sendo esta gleba circunscrita dentro das seguintes divisas e confrontações: partindo do Ribeirão dos Macacos, em frente a um marco cravado, a pequena distância e divisas com o quinhão dos condôminos, Dr. Heraldo de Campos Lima e Bernardino de Campos Lima; daí, com este quinhão dividindo, segue em reta de rumo 41º30' NE, passando pelo dito mato; por outro a 196 metros por um terceiro, a mais 148 metros; por um quarto, mais 90 metros, até um quinto marco, cravado a mais ou menos 119 metros, na cabeceira do campestre da direita da grota do mangarito. Daí, seguindo um pouco para a esquerda em reta do rumo 39º30' NE, passando por um mato condutor cravado a 35 metros, atravessando as cabeceiras da grota do mangarito, passando em seguida, por outro marco cravado a 383 metros, até um terceiro marco cravado a mais 146 metros dentro do mato; daí, para a esquerda, segue em reta de rumo 31º24' NE, passando por outro marco, cravado a 150 metros no alto do espigão e cabeceira do campestre denominado Campo do Meio, até outro marco, a mais 62 metros; desta, para a esquerda, segue em reta de rumo 5º 30' NO, atravessando a estrada pública de Nova Lima, para Macacos, atravessando também uma das grotas da Cabeceira do Pai Coelho, até outro marco, cravado a 419 metros no fundo do campo do espigão do Tauquinho, dividindo desde o principio, até aí com o quinhão dos condôminos Dr. He-

Cod. R-1	MT Nº. 1.531	Registro de Averbações Prot. 1498. Em 25-02-1977. COMPRA E VENDA. Por escritura publica de 19 de julho de 1976, lavrada às fls. 72, livro 261-A do Cartório do 3º Ofício de Notas de Belo Horizonte, os proprietários acima qualificados vendem o imóvel matriculado, acima descrito, ao Sr. <u>CARLOS DE LIMA CAVALCANTI</u> , casado, empresário, portador do CPF nº 070.679.849, residente e domiciliado em Belo Horizonte, pelo preço de Cr\$1.200.000,00, sendo que Cr\$200.000,00 os vendedores confessam já haver recebido, do qual dão plena, rasa e geral quitação, e o restante, duas parcelas, sendo a primeira de Cr\$500.000,00, vencível em 30 de julho de 1976, e a segunda, vencível em 30 de dezembro de 1976, representadas por duas notas promissórias, com vencimentos e valores correspondentes, emitidas pelo comprador a favor do vendedor, as quais já se acham em poder deste último. A despeito de ser obrigado o outorgado comprador, resgatar pontualmente, nos acima fixados dias de vencimentos, as notas promissórias por ele emitidas, os outorgantes vendedores permitem que caso não seja possível ao mesmo outorgado comprador, efetuar o pontual resgate de qualquer das notas promissórias acima, este último pague no dia do vencimento, a metade da promissória vencida, emitindo e entregando aos vendedores um título vencível dali a sessenta dias no valor correspondente à metade não paga, acrescida da multa de 10% (dez por cento). Caso não seja resgatada no seu vencimento, nota promissória porventura emitida como representativa do acima explicado saldo devido pelo comprador (aquela metade e mais a multa), o outorgado comprador, estará sujeito, a livre critério dos outorgantes vendedores, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante ainda não efetivamente pago à rescisão do presente contrato. Sendo, nesta última hipótese o outorgado comprador, em favor dos outorgantes vendedores.
-------------	-----------------	---

CONTINUAÇÃO - Características

Heraldo de Campos Lima e Bernardino de Campos Lima; daí, entra no mato e desce pelo meio do espigão do Tauquinho, fazendo uma curva para a esquerda e dividindo e com terras de Silvério Leônico de Faria e outros, até o pontal do dito espigão, na confluência das duas grutas da cachoeira do Córrego do Pai Coelho; daí, dividindo com terras de João de Faria Filho, desce pelo Córrego do Pai Coelho, até sua confluência no Ribeirão dos Macacos; desce finalmente por este ribeirão dividindo com terras de Antônio Ferreira Passos e de outros, no Pasto Grande e com a Fazenda Mendes, até o ponto onde teve principio. - 2ª: um terreno situado neste município, com a área certa e discriminada de 7 hectares, 56 ares e 25 centiares em terras de culturas, cuja área se acha circunscrita dentro das divisas e confrontações seguintes: começando na cerca da Companhia do Morro Velho, seguindo a antiga estrada que ia para Pedra Grande, seguindo águas vertentes, descendo uma estrada velha, até o olho d'água, até o córrego, dividindo com Silvério Leônico de Faria, descendo pelo mesmo córrego, até a nascente do mesmo terreno, passando no meio de duas casas velhas de Maria Nazaria, seguindo pelo valo até o alto do campo, até a vertente, na barra da estrada, onde tem um marco da Cia. do Morro Velho, dividindo com herdeiros de Nicolau Espólio, até onde teve início, na Cerca da Cia. do Morro Velho. O imóvel está cadastrado no INCRA sobre o nº 426 113 000 213 - Área Total: 90,2 - Área Explorada: 10,0 - Área Explotavel: 58,0 - Módulo: 5,8 - Nº de Módulos: 9,93 - Fração Mínima de Parcelamento: 5,8

R-1 - 1814 - continuação - outorgantes vendedores, toda e qual importância que aquele já tenha efetivado e concretamente pago, sendo-lhe devolvidas as notas promissórias ainda não resgatadas. A presente cláusula vale também a respeito de qualquer das notas promissórias acima, mesmo que a seu respeito não ocorra a prevista redução de 50% (cinquenta por cento). A presente venda é feita com a cláusula "ad corpus", pelo que é transmitida ao comprador toda posse, domínio e ação que os vendedores tinham sobre as duas glebas ora vendidas, nada restando a estes nos dois imóveis anexos, pelo que, caso haja área a maior nada será pelos outorgantes vendedores cobrado ao outorgado comprador, que fica assim senhor e possuidor de todo o imóvel anexo; por outro lado, si a área encontrada, após medição dos dois quintões vendidos, por menos que a mencionada na escritura, nada poderá o outorgado comprador reclamar dos vendedores, especialmente quanto a devolução proporcional de qualquer parcela do preço da venda. - IT sobre Cr\$ 1.200.000,00. Consta da escritura que foi apresentado o Certificado do FUNRURAL de nº 057.120. - Dou fé. A oficial, *Black*

AV-2 - Mat. 1.531 - Protocolo nº 2.586, de 10-10-77 - QUITAÇÃO - Foram-me apresentadas e ficam arquivadas 2 notas promissórias, do valor, cada uma, de Cr\$ 500.000,00, com vencimentos para 30 de julho e 30 de dezembro de 1976, emitidas por Carlos de Lima Cavalcanti, a favor de Braz Del Bisogno, constando no verso os respectivos recibos. Dou fé. A Oficial, *Black*

AV - 3 - Mat. 1.531 - Protocolo nº 25.935, em 21.05.1992 - RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE CIC - Fica retificado o número do CIC (cpf) do proprietário Carlos de Lima Cavalcanti a que se refere o R-1, que constou erroneamente naquele ato como sendo 070.679.849, quando, na realidade, o número correto é 070.679.846-53, conforme apresentação da cópia autêntica do referido CIC e requerimento para averbação de 21.05.92 arquivados. Dou fé. A Oficial, *Black*

AV - 4 - Mat. 1.531 - Protocolo nº 26.084, em 01.07.1992 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Conforme sentença proferida pela MMª. Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca, dra. Nilza Castro Biber Sampaio, em 05.03.1992 nos autos da Ação de Retificação de Área, processo nº 6.411/86, e em cumprimento ao Mandado de Retificação expedido pela Secretaria do Juízo da Vara Cível desta Comarca em 08.05.1992, arquivado, fica retificada a área do imóvel objeto desta matrícula para 1.352.923,00 m<sup>2</sup> (hum milhão trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e três metros quadrados), que após a medição correta do imóvel, como se depreende da planta e memorial descritivo constantes dos autos, passou a se constituir de um único imóvel com as seguintes medidas e confrontações: "Partindo do marco nº 16, cravado, da Mineração Morro Velho S.A., na estrada que liga São Sebastião das Águas Claras à Rodovia MG-30 e, tendo como confrontantes a Mineração Morro Velho S.A. e o dito marco 16, cravado, é bem característico pois, é feito de ferro fundido de formato perfilado, ficando cravado à beira da estrada que liga a MG-30 ao Arraial de São Sebastião de Águas Claras com mais ou menos 01 (hum) metro acima do solo, ficando por isto bem visível. Tomando um rumo 86° 30' SO, com uma distância de 25,00 metros novo rumo deve ser tomado com 51° 00' SO com uma distância de 84,00 metros, tendo como confrontante Waldemar de tal. Daí, toma-se novo rumo com 25° 00' SO, com a distância de 286,00 metros, sendo ainda confrontante Waldemar de tal. Neste ponto, toma-se novo rumo de 19° 30' SE, e, uma distância de 250,00 metros ou onde a continuação...."

onde à cerca ali existente chega a um valo e, tendo como confrontante Herdeiros de Olavo Carsalade. Tomando o sentido valo abaixo com a distância de mais ou menos 320,00 metros, até chegar ao Córrego do Pai Coelho e tendo como confrontante ainda os herdeiros de Olavo Carsalade e, daí, tomando sentido Córrego abaixo, com uma distância de mais ou menos 1.600,00 metros ou até chegar na barra do Córrego do Pai Coelho com o Ribeirão dos Macacos e tendo como confrontante os herdeiros de Olavo Carsalade. Neste ponto de encontro do Córrego do Pai Coelho com o Ribeirão dos Macacos, toma-se sentido Ribeirão abaixo, mais ou menos 700,00 metros ou até chegar na divisa de Jardim de Petrópolis, tendo como confrontantes a Fazenda dos Mendes. Neste ponto toma-se o rumo de 38º 30' NE com a distância de mais ou menos 1.125,00 metros onde novo rumo deve ser tomado com 30º NE, com uma distância de mais ou menos 215,00 metros onde novo rumo deve ser tomado com 01º 30' NO com uma distância de mais ou menos 415,00 metros, e, tendo como confrontantes respectivamente Jardim de Petrópolis e Faria de tal. Neste ponto, novo rumo deve ser tomado com 88º NO com uma distância de mais ou menos 140,00 metros ou, até chegar em uma pequena ponte sobre o Córrego do Pai Coelho tendo como confrontante Faria de tal. Daí, toma-se sentido Córrego acima mais ou menos 800,00 metros ou até chegar a nascente ou onde o Córrego se torna uma barroca, tendo como confrontante Faria de tal, até chegar na estrada que liga São Sebastião das Águas Claras a Rodovia MG-030. Neste ponto toma-se o rumo 28º NO, com uma distância de mais ou menos 20,00 metros, onde novo rumo deve ser tomado com 65º NO, com uma distância de mais ou menos 100,00 metros ou, até chegar no marco de nº 16, gravado, da Mineração Morro Velho S.A., onde foi o ponto de partida". Dou fé. A Oficial, *Blark*

R#5\*Mat. 1.531 - Protocolo nº 28.004, em 04.10.1993 - INCORPORAÇÃO - Por escritura pública lavrada nas notas do 2º ofício desta cidade em 20.07.1993, às fls. 16 do Lº 94-E, os proprietários Carlos de Lima Cavalcanti, já qualificado e Lucille Martins Cavalcanti, brasileira, casada, do lar CIC 426.488.316-49, incorporam o imóvel objeto desta matrícula a firma JAMBREIRO CONSULTORIA LTDA., com foro e domicílio na rodovia MG-30, Km 8, Bº. Ville de Montagne, nesta cidade, CNPJ nº 42.960.799/0001-08, neste ato, representada por seu sócio Carlos de Lima Cavalcanti, pelo preço de R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), correspondente a 5.000.000 (cinco milhões de cotas, subscritas no capital da sociedade e que ora são pagas com a presente incorporação, na proporção de 50% para o sócio Carlos de Lima Cavalcanti e 50% para a sócia Lucille Martins Cavalcanti; o que corresponde a 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) cotas de capital para cada um. Dou fé. A Oficial, *Blark*

AV-6-Mat, 1.531 - Protocolo nº 28.772, em 23.03.1994 - PENHORA - Conforme Mandado expedido pela Secretária do Juízo da 1ª Vara Cível desta comarca, em 19.10.1993, extraído dos autos da Ação de Execução processo nº 00.0005867-0, requerida por Fazenda Nacional contra Codeplan - Desenvolvimento e Planejamento Ltda e Carlos de Lima Cavalcanti, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado, para a solução integral da dívida do executado. Dou fé. A Oficial, *Blark assist.*

AV - 7 - Mat. 1.531 - Protocolo nº 30.284, em 30.01.1995 - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Fica cancelada a penhora a que se refere a Av-6, nos termos do Ofício nº 0100/95-G de 24.01.1995 expedido pela Sétima Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais e extraído dos autos de Execução Fiscal processo nº 00.0005867/0, movida pela Fazenda Nacional contra Codeplan Desenvolvimento e Planejamento Ltda. e outro. Dou fé. A Oficial, *Blark*

R - 8 - Mat. 1.531 - Protocolo nº 31.307, em 31.08.1995 - LOTEAMENTO - Conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 05.07.1995, com a anuência prévia do Planbel de 09.12.1994, processo nº 1.943/92, sendo a aprovação pela Prefeitura feita através do Ato Administrativo nº 007/95, publicado nos órgãos "Minas Gerais", edições de 31.10, 01.11 e 02.11.1995, e "Hoje em Dia", edições de 31.10, 01.11 e 02.11.1995, cuja documentação fica arquivada neste cartório, o imóvel objeto desta matrícula foi loteado sob a denominação de "GREEN PARK", possuindo o referido empreendimento as se-

## REGISTRO DE AVERBAÇÕES

seguintes características: Área Verde: 256.888,00 m<sup>2</sup>, assim distribuídas: Área Verde I: 2.768,00 m<sup>2</sup>; Área Verde II: 232.745,00 m<sup>2</sup>; Área Verde III: 2.224,00 m<sup>2</sup>; Área Verde IV: 19.151,00 m<sup>2</sup>. Área de Ruas: 87.147,00 m<sup>2</sup>; Área Institucional: 135.706,00 m<sup>2</sup>, assim distribuídas: Área Institucional I: 2.751,00 m<sup>2</sup>; Área Institucional II: 27.591,00 m<sup>2</sup>; Área Institucional III: 2.898,00 m<sup>2</sup>; Área Institucional IV: 90.606,00 m<sup>2</sup>; e Área Institucional V: 11.860,00 m<sup>2</sup>. Área Privativa: 100.000,00 m<sup>2</sup> - Área de Lotes: 773.182,00 m<sup>2</sup>; - Número de Lotes: 257, assim distribuídos: Núcleo 1 - com 07 lotes numerados de 01-A e 01 a 06, com as seguintes áreas: lote 01-A: 6.237,00 m<sup>2</sup>; lote 01- 3.000,00 m<sup>2</sup>; lote 02- 3.000,00 m<sup>2</sup>; lote 03- 3.000,00 m<sup>2</sup>; lote 04- 3.000,00 m<sup>2</sup>; lote 05- 3.010,00 m<sup>2</sup>; e lote 06- 3.002,00 m<sup>2</sup>; Núcleo 2-A - com 17 lotes numerados de 01 a 17, com as seguintes áreas: lote 01- 3.690,00 m<sup>2</sup>; lote 02- 5.597,00 m<sup>2</sup>; lote 03- 6.484,00 m<sup>2</sup>; lote 04- 5.415,00 m<sup>2</sup>; lote 05- 3.400,00 m<sup>2</sup>; lote 06- 2.790,00 m<sup>2</sup>; lote 07- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 08- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 09- 2.060,00 m<sup>2</sup>; lote 10- 2.040,00 m<sup>2</sup>; lote 11- 2.040,00 m<sup>2</sup>; lote 12- 2.040,00 m<sup>2</sup>; lote 13- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 14- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 15- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 16- 2.000,00 m<sup>2</sup>; e lote 17- 2.000,00 m<sup>2</sup>; Núcleo 2 - com 96 lotes numerados de 01 a 06, 06-A, 06-B, 07 e 07A, 08 a 15, 15-A, 16, 16-A, 16-B, 16-C, 16-D, 17-A, 17 e 18, com as seguintes áreas: lote 01- 2.100,00 m<sup>2</sup>; lote 02- 2.100,00 m<sup>2</sup>; lote 03- 2.100,00 m<sup>2</sup>; lote 04- 3.360,00 m<sup>2</sup>; lote 05- 3.364,00 m<sup>2</sup>; lote 06- 3.290,00 m<sup>2</sup>; lote 06-A- 2.963,00 m<sup>2</sup>; lote 06-B- 3.155,00 m<sup>2</sup>; lote 07- 2.219,00 m<sup>2</sup>; lote 07-A- 2.208,00 m<sup>2</sup>; lote 08- 2.438,00 m<sup>2</sup>; lote 09- 2.438,00 m<sup>2</sup>; lote 10- 2.438,00 m<sup>2</sup>; lote 11- 2.438,00 m<sup>2</sup>; lote 12- 3.168,00 m<sup>2</sup>; lote 13- 3.504,00 m<sup>2</sup>; lote 14- 4.526,00 m<sup>2</sup>; lote 15- 5.016,00 m<sup>2</sup>; lote 15-A- 5.587,00 m<sup>2</sup>; lote 16- 5.039,00 m<sup>2</sup>; lote 16-A- 5.237,00 m<sup>2</sup>; lote 16-B- 4.407,00 m<sup>2</sup>; lote 16-C- 3.711,00 m<sup>2</sup>; lote 16-D- 2.957,00 m<sup>2</sup>; lote 17-A- 2.167,00 m<sup>2</sup>; lote 17- 2.838,00 m<sup>2</sup>; e lote 18- 2.040,00 m<sup>2</sup>, e lotes numerados de 18-A, 19, 19-A, 20, 20-A, 21, 21-A, 22, 22-A, 23, 24, 24-A, 25 a 28, 28-A, 29, 29-A, 30 a 34, 34-A, 35 a 37, 37-A, 38 a 49, 49-A, 50 a 57, 57-A, 58, 58-A, 58-B, 59, 60, 60-A, 61 a 67, 67-A e 68 a 71 com as seguintes áreas: lote 18-A- 2.040,00 m<sup>2</sup>; lote 19- 2.040,00 m<sup>2</sup>; lote 19-A- 2.040,00 m<sup>2</sup>; lote 20- 2.040,00 m<sup>2</sup>; lote 20-A- 2.040,00 m<sup>2</sup>; lote 21- 2.357,00 m<sup>2</sup>; lote 21-A- 2.338,00 m<sup>2</sup>; lote 22- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 22-A- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 23- 2.118,00 m<sup>2</sup>; lote 24- 2.150,00 m<sup>2</sup>; lote 24-A- 2.050,00 m<sup>2</sup>; lote 25- 2.665,00 m<sup>2</sup>; lote 26- 2.087,00 m<sup>2</sup>; lote 27- 3.120,00 m<sup>2</sup>; lote 28- 2.740,00 m<sup>2</sup>; lote 28-A- 2.479,00 m<sup>2</sup>; lote 29- 2.350,00 m<sup>2</sup>; lote 29-A- 2.418,00 m<sup>2</sup>; lote 30- 2.340,00 m<sup>2</sup>; lote 31- 5.747,00 m<sup>2</sup>; lote 32- 4.676,00 m<sup>2</sup>; lote 33- 4.480,00 m<sup>2</sup>; lote 34- 7.228,00 m<sup>2</sup>; lote 34-A- 6.700,00 m<sup>2</sup>; lote 35- 3.021,00 m<sup>2</sup>; lote 36- 2.267,00 m<sup>2</sup>; lote 37- 2.323,00 m<sup>2</sup>; lote 37-A- 2.323,00 m<sup>2</sup>; lote 38- 2.369,00 m<sup>2</sup>; lote 39- 3.001,00 m<sup>2</sup>; lote 40- 3.001,00 m<sup>2</sup>; lote 41- 3.001,00 m<sup>2</sup>; lote 42- 3.851,00 m<sup>2</sup>; lote 43- 6.563,00 m<sup>2</sup>; lote 44- 2.295,00 m<sup>2</sup>; lote 45- 2.971,00 m<sup>2</sup>; lote 46- 2.971,00 m<sup>2</sup>; lote 47- 3.460,00 m<sup>2</sup>; lote 48- 2.962,00 m<sup>2</sup>; lote 49- 2.100,00 m<sup>2</sup>; lote 49-A- 2.770,00 m<sup>2</sup>; lote 50- 2.070,00 m<sup>2</sup>; lote 51- 2.202,00 m<sup>2</sup>; lote 52- 3.061,00 m<sup>2</sup>; lote 53- 3.000,00 m<sup>2</sup>; lote 54- 3.135,00 m<sup>2</sup>; lote 55- 3.004,00 m<sup>2</sup>; lote 56- 3.004,00 m<sup>2</sup>; lote 57- 3.004,00 m<sup>2</sup>; lote 57-A- 2.029,00 m<sup>2</sup>; lote 58- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 58-A- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 58-B- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 59- 2.995,00 m<sup>2</sup>; lote 60- 2.002,00 m<sup>2</sup>; lote 60-A- 2.008,00 m<sup>2</sup>; lote 61- 3.000,00 m<sup>2</sup>; lote 62- 3.000,00 m<sup>2</sup>; lote 63- 3.000,00 m<sup>2</sup>; lote 64- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 65- 3.000,00 m<sup>2</sup>; lote 66- 5.182,00 m<sup>2</sup>; lote 67- 3.048,00 m<sup>2</sup>; lote 67-A- 2.052,00 m<sup>2</sup>; lote 68- 2.052,00 m<sup>2</sup>; lote 69- 2.052,00 m<sup>2</sup>; lote 70- 3.048,00 m<sup>2</sup>; lote 71- 10.924,00 m<sup>2</sup>; Núcleo 3 - Com 137 lotes, numerados de 01-A, 01-B, 01, 02, 02-A, 03, 03-A, 04 a 11, 12-A, 12, 13-A, 13 a 27, 27-A, 28, 28-A, 29 a 32, 32-A, 33, 34, 35-D, 35-C, 35-B, 35-A, 35 a 43, 44-A, 44, 45, 46-A, 46, 47-B, 47-A, 47 a 54; 54-A, 55 a 59, 60-A, 60 a 69, 70-A, 70, 71-A, 71 a 75, 75-A, 76, 76-A, 77, 77-A, 78, 78-A, 79, 79-A, 80, 80-A, 80-B, 80-C, 81 a 108, com as seguintes áreas: lote 01-A- 6.408,00 m<sup>2</sup>; lote 01-B- 2.086,00 m<sup>2</sup>; lote 01- 3.013,00 m<sup>2</sup>; lote 02- 2.075,00 m<sup>2</sup>; lote 02-A- 2.051,00 m<sup>2</sup>; lote 03- 2.153,00 m<sup>2</sup>; lote 03-A- 2.099,00 m<sup>2</sup>; lote 04- 2.564,00 m<sup>2</sup>; lote 05- 3.302,00 m<sup>2</sup>; lote 06- 3.297,00 m<sup>2</sup>; lote 07- 5.202,00 m<sup>2</sup>; lote 08- 5.178,00 m<sup>2</sup>; lote 09- 5.277,00 m<sup>2</sup>; lote 10- 5.150,00 m<sup>2</sup>; lote 11- 5.242,00 m<sup>2</sup>; lote 12-A- 2.527,00 m<sup>2</sup>; lote 12- 2.161,00 m<sup>2</sup>; lote 13-A- 2.161,00 m<sup>2</sup>; lote 13- 3.504,00 m<sup>2</sup>; lote 14- 3.242,00 m<sup>2</sup>; lote 15- 3.004,00 m<sup>2</sup>; lote 16- 3.004,00 m<sup>2</sup>; lote 17- 3.004,00 m<sup>2</sup>; lote 18- 3.004,00 m<sup>2</sup>; lote 19- 3.650,00 m<sup>2</sup>; lote 20- 3.510,00 m<sup>2</sup>; lote 21- 4.745,00 m<sup>2</sup>; lote 22- 4.985,00 m<sup>2</sup>; lote 23- 3.500,00 m<sup>2</sup>; lote 24- 3.650,00 m<sup>2</sup>; lote 25- 3.230,00 m<sup>2</sup>; lote 26- 3.230,00 m<sup>2</sup>; lote 27- 2.116,00 m<sup>2</sup>; lote 27-A- 2.033,00 m<sup>2</sup>; lote 28- 2.033,00 m<sup>2</sup>; lote 29-A- 2.033,00 m<sup>2</sup>; lote 29- 2.033,00 m<sup>2</sup>; lote 30- 2.033,00 m<sup>2</sup>; lote 31- 3.700,00 m<sup>2</sup>; lote 32- 4.200,00 m<sup>2</sup>; lote 32-A- 9.382,00 m<sup>2</sup>; lote 33- 3.146,00 m<sup>2</sup>; lote 34- 3.034,00 m<sup>2</sup>; lote 35-D- 2.005,00 m<sup>2</sup>; lote 35-C- 2.005,00 m<sup>2</sup>; lote 35-B- 2.005,00 m<sup>2</sup>; lote 35-A- 2.005,00 m<sup>2</sup>; lote 35- 3.036,00 m<sup>2</sup>; lote 36- 3.

Matrícula

1.531

Data

25-02-1977

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

IMÓVEL

Zona/Bairro	GARCEZ E BOÇA GRANDE	Índice
Lote	Quadra	Secção
Rua		Nº
Aptº	Loja	Sala
Area do Lote		FR. Ideal

Registro Anterior

2.670- 3.333  
deste cartório.

Livro 2

Proprietário **FICHA Nº 03 - Continuação...**: lote 36- 3.048,00 m<sup>2</sup>; lote 37- 4.213,00 m<sup>2</sup>; lote 38- 2.786,00 m<sup>2</sup>; lote 39- 3.190,00 m<sup>2</sup>; lote 40- 3.406,00 m<sup>2</sup>; lote 41- 3.154,00 m<sup>2</sup>; lote 42- 3.000,00 m<sup>2</sup>; lote 43- 2.160,00 m<sup>2</sup>; lote 44-A- 2.160,00 m<sup>2</sup>; lote 44- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 45- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 46-A- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 46- 2.484,00 m<sup>2</sup>; lote 47-B- 3.301,00 m<sup>2</sup>; lote 47-A- 3.474,00 m<sup>2</sup>; lote 47- 3.922,00 m<sup>2</sup>; lote 48- 3.457,00 m<sup>2</sup>; lote 49- 3.764,00 m<sup>2</sup>; lote 50- 3.130,00 m<sup>2</sup>; lote 51- 3.130,00 m<sup>2</sup>; lote 52- 3.130,00 m<sup>2</sup>; lote 53- 3.130,00 m<sup>2</sup>; lote 54- 3.090,00 m<sup>2</sup>; lote 54-A- 3.454,00 m<sup>2</sup>; lote 55- 5.432,00 m<sup>2</sup>; lote 56- 4.635,00 m<sup>2</sup>; lote 57- 3.678,00 m<sup>2</sup>; lote 58- 3.422,00 m<sup>2</sup>; lote 59- 3.294,00 m<sup>2</sup>; lote 60-A- 2.250,00 m<sup>2</sup>; lote 60- 4.500,00 m<sup>2</sup>; lote 61- 3.896,00 m<sup>2</sup>; lote 62- 3.001,00 m<sup>2</sup>; lote 63- 3.004,00 m<sup>2</sup>; lote 64- 3.004,00 m<sup>2</sup>; lote 65- 3.200,00 m<sup>2</sup>; lote 66- 3.400,00 m<sup>2</sup>; lote 67- 2.355,00 m<sup>2</sup>; lote 68- 2.924,00 m<sup>2</sup>; lote 69- 3.002,00 m<sup>2</sup>; lote 70-A- 3.002,00 m<sup>2</sup>; lote 70- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 71-A- 2.031,50 m<sup>2</sup>; lote 71- 2.314,00 m<sup>2</sup>; lote 72- 2.171,00 m<sup>2</sup>; lote 73- 2.002,00 m<sup>2</sup>; lote 74- 2.002,00 m<sup>2</sup>; lote 75- 2.002,00 m<sup>2</sup>; lote 75-A- 2.003,00 m<sup>2</sup>; lote 76- 2.003,00 m<sup>2</sup>; lote 76-A- 2.054,00 m<sup>2</sup>; lote 77- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 77-A- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 78- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 78-A- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 79- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 79-A- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 80- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 80-A- 2.024,00 m<sup>2</sup>; lote 80-B- 2.024,00 m<sup>2</sup>; lote 80-C- 4.000,00 m<sup>2</sup>; lote 81- 5.236,00 m<sup>2</sup>; lote 82- 4.694,00 m<sup>2</sup>; lote 83- 3.474,00 m<sup>2</sup>; lote 84- 3.643,00 m<sup>2</sup>; lote 85- 3.630,00 m<sup>2</sup>; lote 86- 3.283,00 m<sup>2</sup>; lote 87- 2.583,00 m<sup>2</sup>; lote 88- 3.043,00 m<sup>2</sup>; lote 89- 3.004,00 m<sup>2</sup>; lote 90- 3.069,00 m<sup>2</sup>; lote 91- 2.496,00 m<sup>2</sup>; lote 92- 2.141,00 m<sup>2</sup>; lote 93- 2.262,00 m<sup>2</sup>; lote 94- 2.127,00 m<sup>2</sup>; lote 95- 2.123,00 m<sup>2</sup>; lote 96- 2.037,00 m<sup>2</sup>; lote 97- 2.000,00 m<sup>2</sup>; lote 98- 2.112,00 m<sup>2</sup>; lote 99- 2.120,00 m<sup>2</sup>; lote 100- 2.046,00 m<sup>2</sup>; lote 101- 2.046,00 m<sup>2</sup>; lote 102- 2.046,00 m<sup>2</sup>; lote 103- 2.560,00 m<sup>2</sup>; lote 104- 2.193,00 m<sup>2</sup>; lote 105- 2.076,00 m<sup>2</sup>; lote 106- 2.097,00 m<sup>2</sup>; lote 107- 3.640,00 m<sup>2</sup>; e lote 108- 3.723,00 m<sup>2</sup>; todas com suas medidas e confrontações constantes da planta respectiva, também arquivada neste cartório. Dou fé. A Oficial, *[Handwritten Signature]*

**AV - 9 - Mat. 1.531 - Protocolo nº 31.307, em 31.08.1995 - DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL** - Conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 04.10.1995, arquivada, o loteamento "Green Park", a que se refere o R-8 supra, por força da Lei Municipal nº 1.005 de 29.03.1982, revogada pela Lei Municipal nº 1.317 de 29.06.1992, complementada pela Lei nº 1.438 de julho de 1995, que estabeleceu a demarcação das Zonas Urbana, de Expansão Metropolitana e Rural do Município, foi descaracterizado da condição de imóvel rural, estando inserido na Zona de Expansão Metropolitana conforme descrição das respectivas zonas, constantes das Leis específicas. Dou fé. A Oficial, *[Handwritten Signature]*

**AV-10-Mat. 1531 - Protocolo nº 31.827, em 12.12.1995 - VENDA PARCIAL** - Foi aberta a matrícula nº 24.260, para o lote do núcleo II, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial, *[Handwritten Signature]*

**AV-11-Mat. 1531 - Protocolo nº 31.867, em 20.12.1995 - VENDA PARCIAL** - Foi aberta a matrícula nº 24269 para o lote 35-A e a matrícula nº 24270 para o lote 35-B, todos do núcleo 03, objetos desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial, *[Handwritten Signature]*

**AV-12-Mat. 1531 - Protocolo nº 31.872, em 20.12.1995 - VENDA PARCIAL** - Foi aberta a matrícula nº 24271 para o lote 26 do núcleo 02 objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial, *[Handwritten Signature]*

**AV-13-Mat. 1531 - Protocolo nº 31.990, em 17.01.1996 - VENDA PARCIAL** - Foi aberta a matrícula nº 24.325, para o lote 49 da quadra 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial, *[Handwritten Signature]*

## REGISTROS E AVERBAÇÕES

- AV-14-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.014, em 24.01.1996 - VENDA PARCIAL- Foi aberta a matrícula nº 24.333, para o lote 09 do núcleo III, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial, *H. Clau*
- AV-15-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.021, em 24.01.1996 - VENDA PARCIAL- Foi aberta a matrícula nº 24.334, para o lote 14 do núcleo 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial, *H. Clau*
- AV-16-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.165, em 29.02.1996 - VENDA PARCIAL- Foi aberta a matrícula nº 24.386, para o lote 6-B do núcleo 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial, *H. Clau*
- AV-17-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.296, em 22.03.1996 - VENDA PARCIAL- Foi aberta a matrícula nº 24.437, para o lote 89 do núcleo III, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial, *H. Clau*
- AV-18-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.313, em 26.03.1996 - VENDA PARCIAL- Foi aberta a matrícula nº 24.444, para o lote 31 da quadra 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial, *H. Clau*
- AV-19-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.353, em 02.04.1996 - VENDA PARCIAL- Foi aberta a matrícula nº 24.460, para o lote 02 e matrícula nº 24.471 para o lote 02-A, todos da quadra 03, objetos desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial, *H. Clau*
- AV-20-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.382, em 10.04.1996 - VENDA PARCIAL- Foi aberta a matrícula nº 24.477, para o lote 72 do núcleo III, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial, *H. Clau*
- AV-21-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.433, em 17.04.1996 - VENDA PARCIAL- Foi aberta a matrícula nº 24.495, para o lote 48 do núcleo 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial, *H. Clau*
- AV-22-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.459, em 23.04.1996 - VENDA PARCIAL- Foi aberta a matrícula nº 24.509, para o lote 58 da quadra digo, do núcleo 03, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial, *H. Clau*
- AV-23-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.476, em 25.04.1996 - VENDA PARCIAL- Foi aberta a matrícula nº 24.522, para o lote 100 da quadra 03, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial, *H. Clau*
- AV-24-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.499, em 26.04.1996 - VENDA PARCIAL- Foi aberta a matrícula nº 24.528, para o lote 66 da quadra 03, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial, *H. Clau*
- AV-25-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.520, em 07.05.1996 - VENDA PARCIAL- Foi aberta a matrícula nº 24.536, para o lote 103 da quadra 03, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial, *H. Clau*
- AV-26-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.537, em 08.05.1996 - VENDA PARCIAL- Foi aberta a matrícula nº 24.542, para o lote 16-D do núcleo nº 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial, *H. Clau*
- AV-27-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.574, em 15.05.1996 - VENDA PARCIAL- Foi aberta a matrícula nº 24.551 para o lote 91 e 24552 para o lote 92, todos do núcleo III, objetos desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial, *H. Clau*
- AV-28-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.576, em 15.05.1996 - VENDA PARCIAL- Foram abertas as matrículas nºs 24553 e 24554, para os lotes nºs 06 e 09, do núcleo 2ªA, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial, *H. Clau*

AV-29-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.619, em 22.05.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24.566, para o lote nº 04 do núcleo 03, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. *A Oficial* *H. Clau*

AV-30-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.637, em 28.05.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24.577, para o lote 1 do núcleo 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. *A Oficial* *H. Clau*

AV-31-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.730, em 14.06.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24.605, para o lote 03 da quadra 03, Green Park, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. *A Oficial* *H. Clau*

AV-32-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.739, em 19.06.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24.621, para o lote 84 da quadra 03, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. *A Oficial* *H. Clau*

AV-33-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.764, em 25.06.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24.632, para o lote 33 do núcleo 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. *A Oficial* *H. Clau*

AV-34-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.768, em 25.06.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24.633, para o lote 78-A da quadra 03, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. *A Oficial* *H. Clau*

AV-35-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.778, em 27.06.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24.634, para o lote 05 da quadra 2-A, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. *A Oficial* *H. Clau*

AV-36-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.817, em 03.07.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24.673, para o lote 35 do núcleo 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. *A Oficial* *H. Clau*

AV-37-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.823, em 05.07.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24.577, para o lote 46-A do núcleo 03, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. *A Oficial* *H. Clau*

AV-38-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.824, em 05.07.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24.678, para o lote 81 do núcleo 03, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. *A Oficial* *H. Clau*

AV-39-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.831, em 08.07.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24.681, para o lote 40 da quadra 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. *A Oficial* *H. Clau*

AV-40-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.850, em 11.07.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24.687, para o lote 102 do núcleo 03, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. *A Oficial* *H. Clau*

AV-41-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.851, em 11.07.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24.688, para o lote 34 do núcleo 03, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. *A Oficial* *H. Clau*

AV-42-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.915, em 23.07.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24.722, para o lote 05 do núcleo 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. *A Oficial* *H. Clau*

AV-43-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.960, em 30.07.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24.847, para o lote 80-A do núcleo III, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. *A Oficial* *H. Clau*

AV-44-Mat. 1531 - Protocolo nº 32.983, em 02.08.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24854, para o lote 16 do núcleo 03, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. *A Oficial* *H. Clau*

## REGISTRO DE AVERBAÇÕES

- AV-45-Mat.1531 - Protocolo nº 32.987, em 05.08.1996 - VENDA PARCIAL -- Foi aberta a matrícula nº 24.855, para o lote 55 do núcleo 03 objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*
- AV- 46 - Mat.1531 - Protocolo nº 33.156 , em 05.09.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24.928 para o lote nº 03 da quadra 2-A objeto desta matrícula com R-1 - Compra e Venda. Dou fé. A Oficial, *H. Clau*
- AV- 47 - Mat.1531 - Protocolo nº 33.185 , em 11.09.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24.940 , para o lote nº 88 do núcleo 03, objeto desta matrícula com R-1 - Compra e Venda. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*
- AV- 48 - Mat.1531 - Protocolo nº 33.306 , em 01.10.1996 VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24984 , para o lote nº 57 do Núcleo 03, objeto desta matrícula, com R-1 - Compra e Venda. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*
- AV-49-Mat. 1531 - Protocolo nº 33.242, em 23.09.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 24.966, para o lote 02 do núcleo 02, objeto desta matrícula; com R-1-CV. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*
- AV-50-Mat. 1531 - Protocolo nº 33.348, em 09.10.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.002, para o lote 45 do núcleo 03 objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*
- AV-51-Mat. 1531 - Protocolo nº 33.349, em 09.10.1996 - VENDA PARCIAL -- Foi aberta a matrícula nº 25.003, para o lote 31 do núcleo 03, objeto desta matrícula com R-1-CV. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*
- AV-52-Mat. 1531 - Protocolo nº 33.350, em 09.10.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.004, para o lote 07 do núcleo 2-A, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*
- AV-53-Mat. 1531 - Protocolo nº 33.351, em 09.10.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.005, para o lote 21-A do núcleo 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*
- AV-54-Mat. 1531 - Protocolo nº 33.381, em 14.10.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.016, para o lote 57 do núcleo 02, objeto desta matrícula; com R-1-CV. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*
- AV-55-Mat. 1531 - Protocolo nº 33.449, em 24.10.1996 - VENDA PARCIAL -- Foi aberta a matrícula nº 25.088, para o lote 27-A do núcleo III, objeto desta matrícula, com R-1-Permuta. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*
- AV-56-Mat. 1531 - Protocolo nº 33.433, em 22.10.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.075, para o lote 20-A do núcleo 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*
- AV-57-Mat. 1531 - Protocolo nº 33.434, em 22.10.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.076, para o lote 44 do núcleo 03, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*
- AV-58-Mat. 1531 - Protocolo nº 33.563, em 13.11.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.133, para o lote 108 do núcleo 03, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*
- AV-59-Mat. 1531 - Protocolo nº 33.582, em 19.11.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.138, para o lote 16, do núcleo 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*
- AV-60-Mat. 1531 -- Protocolo nº 33.621, em 26.11.1996 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.147, para o lote 18-A do nú-

continuação... do núcleo 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*

AV-61-Mat. 1531 - Protocolo nº 34.010, em 03.02.1997 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.295, para o lote 45 do núcleo 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*

AV-62-Mat. 1531 - Protocolo nº 34.075, em 18.02.1997 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.353, para o lote 22-A do núcleo 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*

AV-63-Mat. 1531 - Protocolo nº 34.184, em 07.03.1997 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.400, para o lote 16 do núcleo 2-A, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*

AV-64-Mat. 1531 - Protocolo nº 34.143, em 28.02.1997 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.383, para o lote 20 do núcleo 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*

AV-65-Mat. 1531 - Protocolo nº 34.144, em 28.02.1997 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.384, para o lote 07 do núcleo 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*

AV-66-Mat. 1531 - Protocolo nº 34.254, em 16.03.1997 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.420, para o lote 47 do núcleo 02, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*

AV-67-Mat. 1531 - Protocolo nº 34.280, em 21.03.1997 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.429, para o lote 79 do núcleo 03, objeto desta matrícula, com R-1-CV. Dou fé. A Oficial. *H. Clau*

AV-68 - Mt. 1531 - Protocolo nº 35.014, em 23.07.97 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.710, para o lote 06-A do Núcleo 02, desta matrícula, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial. *H. Clau*

AV-69 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 35.158, em 07.08.97 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.745, para o lote 07-A do Núcleo 02, desta matrícula, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial. *H. Clau*

AV-70 - Mt. 1531 - Protocolo nº 35.255, em 19-08-97 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.792 para o lote nº 17 da quadra 02, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial. *H. Clau*

AV-71 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 35.299, em 27.08.97 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula 25.816, para o lote 36 do Núcleo III desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial. *H. Clau*

AV-72 - Mt. 1531 - Protocolo nº 35.316, em 29.08.97 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula 25.819 para o lote 60 do Núcleo 03 desta matrícula, com R-1 - Compra e venda. Dou fé. O Oficial. *H. Clau*

AV-73 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 35.656, em 15.10.97 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.970, para o lote nº 95 do Núcleo 03, desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial. *H. Clau*

AV-74 - Mt. 1531 - Protocolo nº 35.662, em 16.10.97 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula 25.973 para o lote 44-A do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial. *H. Clau*

AV-75 - Mt. 1531 - Protocolo nº 35.811, em 06.11.97 - VENDA PARCIAL - Foram abertas as matrículas nº 26.034 a 26.036, para os lotes 19, 19-A e 24-A do Núcleo de nº 02 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial. *H. Clau*

AV-76 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 35.983, em 04.12.97 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 26.105, para o lote 16-C do Núcleo 02 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial. *H. Clau*

## REGISTRO DE AVERBAÇÕES

- AV-77 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 36.287, em 21.01.98 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 26.243 para o lote 43 do Nucleo 03 desta matrícula com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-78 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 36.769, em 27.03.98 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 26.440 para o lote 11 do nucleo 02-A desta matrícula com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-79 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 36.847, em 07.04.98 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 26.461 para o lote 46 do Nucleo 03, desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-80 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 37.186, em 21.05.98 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 26.713 para o lote 29 do Nucleo 02 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-81 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 37.196, em 22.05.98 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 26.715 para o lote 70 do nucleo 03 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-82 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 37.567, em 10.07.98 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 26.974 e 26.975 para os lotes 41 e 42 desta matrícula, com R-1 - Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-83 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 37.784, em 11.08.98 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 27.048 para o lote 62 do Nucleo 03 desta matrícula, com R-1-compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-84 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 37.855, em 18.08.98 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 27.071 para o lote 65 do nucleo 03 desta matrícula, com R-1-compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-85 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 37.986, em 08.09.98 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 27.153 para o lote 11 do Nucleo 02 desta matrícula, com R-1-compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-86 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 38.180, em 05.10.98 - PENHORA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 27.265 para o lote 60 do Nucleo 02 desta matrícula com R-1-Penhora. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-87 - Mt. 1531 - Protocolo nº 38.939, em 25.01.99 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 27.564 para o lote 97 do Nucleo 03 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-88 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 39.898, em 06.05.99 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 27.851 para o lote 94 do Nucleo 03, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-89 - Mt. 1531 - Protocolo nº 40.602, em 09.08.99 - VENDA PARCIAL - Foram abertas as matrículas nº 28.222 e 28.223 para os lotes 86 e 87 do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-90 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 40.603, em 09.08.99 - VENDA PARCIAL - Foram abertas as matrículas nº 28.224 e 28.225 para os lotes 104 e 105 do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-91 - Mt. 1531 - Protocolo nº 40.822, em 09.09.99 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 28.292 para o lote 37 do Nucleo 03 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-92 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 40.934, em 23.09.99 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 28.340 para o lote 85 do nucleo 03 desta matrícula com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-93 - Mt. 1531 - Protocolo nº 40.935, em 23.09.99 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 28.341 para o lote 26 do nucleo 03, desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-94 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 41.151, em 20.10.99 - VENDA PARCIAL - Foram abertas as matrículas nº 28.435 a 28.438 para os lotes 58, 49-A, 57-A e 58-A do Nucleo 02 desta matrícula, com R-1Penhora. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-95 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 41.713, em 27.12.99 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 28.689 para o lote 61 do nucleo 03 desta matrícula. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

- AV-96 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 41.907, em 20.01.2000 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 28.760, para o lote 63 do Núcleo 03 desta matrícula, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-97 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 42.276, em 10.03.2000 - VENDA PARCIAL - Foram abertas as matrículas nº 29.075 e 29.076 para os lotes 15-A e 59 do núcleo 02 desta matrícula, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-98 - Mt. 1531. - Protocolo nº 42.402, em 29.03.2000 - VENDA PARCIAL - Foram abertas as matrículas nº 29.139 e 29.140 para os lotes 30 e 29-A do núcleo 02 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-99 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 42.545, em 12.04.2000 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 29.392 para o lote 90 do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-100 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 43.330, em 13.07.2000 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 29.783 para o lote 53 do núcleo 03 desta matrícula com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-101 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 34.560, em 02.05.97 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.535 para o lote 75-A do núcleo 03, desta matrícula, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-102 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 34.798, em 12.06.97 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 25.625 para o lote 54 do núcleo 03 desta matrícula com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-103 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 36.260, em 16.01.98 - HIPOTECA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 26.234 para uma área privativa medindo 100.000,00 m2, desta matrícula, com R-1-Hipoteca. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-104 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 37.011, em 29.04.98 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 26.654 para o lote 75 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-105 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 38.882, em 14.01.99 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 27.546 para o lote 77-A da quadra 03 desta matrícula com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-106 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 41.621, em 15.12.99 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 28.665 para o lote 69 do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-107 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 42.980, em 05.06.2000 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 29.615 para o lote 54-A do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-108 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 43.490, em 01.08.2000 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 29.841 para o lote 60-A do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-109 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 43.637, em 18.08.2000 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 29.897 para o lote 68 do núcleo 02 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-110 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 43.634, em 18.08.2000 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 29.898 para o lote 69 do núcleo 02 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-111 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 43.660, em 22.08.2000 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 29.909 para o lote 12 do núcleo 02 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- AV-112 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 43.890, em 21.09.2000 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 30.039 para o lote 39 do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*
- R-113 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 43.995, em 04.10.2000 - PENHORA PARCIAL - Conforme Mandado expedido pela Secretária da Vara Cível desta comarca em 19.09.2000, arquivado, nos autos da Ação de Execução movida por Antônio Muratore contra Jambreiro Consultoria Ltda, exarada por Precatória nº 188.00.003.107-3, os lotes 01-A, 01, 02, 03, 04, 05, e 06 do Núcleo 01; 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 15-A, 16-A, 16-B, 17-A, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 28-A, 29, 29-A, 30, 32, 34-A, 36, 37, 37-A, 38, 39, 41, 42, 43, 44

Continuação do R-113:

46, 49-A, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57-A, 58, 58-A, 58-B, 59, 60, 60-A, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 67-A, 68, 69, e 70, todos do Núcleo 02; Lotes 01, 02, 04, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 17 do Núcleo 02-A foram penhorados. Da presente relação constante do auto de penhora já foram vendidos anteriormente ao presente registro os lotes 30, 11, 15-A, 29-A, 12, 49-a, 57-A, 58, 59, 60, 68 e 69, 12 58-A do Núcleo 02. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-114 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 44.253, em 31.10.2000 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 30.318 para o lote 07 do núcleo 03 desta matrícula, com R-1 - Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-115 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 44.457, em 24.11.2000 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 30.443 para o lote 38 do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-116 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 45.263, em 08.03.2001 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 30.781 para o lote 13-A do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-117 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 45.264, em 08.03.2001 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 30.782 para o lote 29 do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-118 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 45.446, em 30.03.2001 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 30.838 para o lote 30 do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-119 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 45.406, em 05.04.2001 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 30.859 para o lote 101 do núcleo 03 desta matrícula com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-120 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 45.551, em 16.04.2001 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 30.874 para o lote 70-A do núcleo 03 desta matrícula com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-121 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 45.908, em 25.05.2001 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 31.048 para o lote 35-D desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-122 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 39.356, de 24.03.1999 - PENHORA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 31.070 para o lote 40 - Núcleo 3 com R-1 - Penhora. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-123 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 45.551, em 16.05.2001 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 31.058 para o lote 01 do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-124 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 46.141, em 21.06.2001 - PENHORA PARCIAL - Foram abertas as matrículas nº 31.119, 31.120 e 31.121 para os lotes 04 e 13 do núcleo 02-A e 60-A do núcleo 02 desta matrícula com AV-1 - Ônus Existente e R-2 - Penhora. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-125 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 46.194, em 28.06.2001 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 31.139 para o lote 96 do núcleo 03 desta matrícula com R-1-compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-126 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 46.297, em 10.07.2001 - ÔNUS PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 31.170 para o lote 12 do núcleo 02-A, com AV-1-Ônus Existente. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-127 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 47.003, em 25.09.2001 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 31.500 para o lote 25 do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-128 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 47.124, em 10.10.2001 - VENDA PARCIAL - Foram abertas as matrículas nº 31.557 e 31.558 para os lotes 10 e 11 da quadra 03 desta matrícula, com R-1-Compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-129 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 47.308, em 30.10.2001 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 31.730 para o lote 80-B do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-130 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 47.593, em 03.12.2001 - CANCELAMENTO PARCIAL DE ÔNUS - Conforme Mandado expedido pela Secretaria da 19ª Vara Cível de Belo Horizonte em 22.11.2001, nos autos do processo nº 024.01.062710-7, Embargos de Terceiros movido por Wilde Diniz Reis e Outro contra Antônio Muratore, fica cancelada a penhora sobre o lote 34-A do núcleo II, desta matrícula. Mandado arquivado. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-131 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 47.864, em 28.12.2001 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 31.934 para o lote 67 do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-132 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 48.016, em 23.01.2002 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 31.980 para o lote 14 do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-133 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 48.346, em 07.03.2002 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 32.080 para o lote 47 do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-134 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 48.347, em 07.03.2002 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 32.081 para o lote 47-B da quadra 03 desta matrícula, com R-1-compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-135 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 48.582, em 02.04.2002 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 32.408 para o lote 51 do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-136 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 48.744, em 18.04.2002 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 32.482 para o lote 32-A do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-137 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 48.865, em 30.04.2002 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 32.525 para o lote 15 do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-138 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 49.084, em 23.05.2002 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 32.529 para o lote 34-A do núcleo 02, desta matrícula, com R-1-compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-139 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 49.189, em 05.06.2002 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 32.618 para o lote 50 do núcleo 03 desta matrícula, com R-1-compra e venda. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-140 - Mt. 1.531 - Protocolo nº 50.802, em 07.11.2002 - CANCELAMENTO PARCIAL DE ÔNUS - Conforme Mandado expedido pela Secretaria da Vara Cível desta comarca em 04.11.2002, arquivado, fica cancelada a penhora a que se refere o R-113, excetuando-se o lote nº 58-B do núcleo 02. Dou fé. O Oficial *H. Clau*

AV-141-1.531 - Protocolo nº 51.480, em 28 de Janeiro de 2003 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 33.334 para o lote nº 66 do núcleo nº 02, com R-1 compra e venda. Dou fé. A Escrevente Substituta: *M. Barbeiro*


AV-142-1.531 - Protocolo nº 51.564, em 06 de Fevereiro de 2003 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 33.521 para o lote 62 do núcleo 02, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. A Escrevente Substituta: *M. Barbeiro*


AV-143-1.531 - Protocolo nº 51.814, em 14 de Março de 2003 - VENDA PARCIAL - Foram abertas as matrículas nºs 33.628 e 33.629 para os lotes 76 e 76-A, ambos do núcleo 03, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. A Escrevente Substituta: *M. Barbeiro*


AV-144-1.531 - Protocolo nº 51.902, em 25 de Março de 2003 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 33.671 para o lote 32 do núcleo 02, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

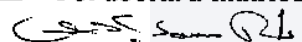
## REGISTRO DE AVERBAÇÕES


Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis


**AV-145-1.531** – Protocolo nº 52.039, em 08 de Abril de 2003 – VENDA PARCIAL – Foram abertas as matrículas nºs 33.703 e 33.704 para os lotes 106 e 107, ambos do núcleo 03, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 


**AV-146-1.531** – Protocolo nº 52.055, em 09 de Abril de 2003 – VENDA PARCIAL – Foi aberta a matrícula nº 33.708 para o lote 36 do núcleo 02, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 


**AV-147-1.531** – Protocolo nº 52.304, em 14 de Maio de 2003 – VENDA PARCIAL – Foram abertas as matrículas nºs 33.797 e 33.798 para os lotes 27 e 28, ambos do núcleo 02, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 

**AV-148-1.531** – Protocolo nº 52.778, em 02 de Julho de 2003 – VENDA PARCIAL – Foi aberta a matrícula nº 33.900 para o lote 23 do núcleo 03, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 

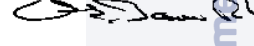
**AV-149-1.531** – Protocolo nº 52.818, em 04 de Julho de 2003 – VENDA PARCIAL – Foi aberta a matrícula nº 33.901 para o lote 98 do núcleo 03, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 


**AV-150-1.531** – Protocolo nº 53.255, em 20 de Agosto de 2003 – VENDA PARCIAL – Foi aberta a matrícula nº 34.099 para o lote 67-A do núcleo 02, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 


**AV-151-1.531** – Protocolo nº 54.062, em 19 de Novembro de 2003 – VENDA PARCIAL – Foi aberta a matrícula nº 34.482 para o lote 78 do núcleo 03, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 

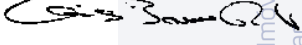
**AV-152-1.531** – Protocolo nº 54.107, em 24 de Novembro de 2003 – VENDA PARCIAL – Foi aberta a matrícula nº 34.492 para o lote 53 do núcleo 02, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 


**AV-153-1.531** – Protocolo nº 54.217, em 11 de Dezembro de 2003 – VENDA PARCIAL – Foi aberta a matrícula nº 34.513 para o lote 39 do núcleo 02, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 

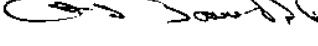
**AV-154-1.531** – Protocolo nº 54.445, em 07 de Janeiro de 2004 – VENDA PARCIAL – Foi aberta a matrícula nº 34.896 para o lote 03-A do núcleo 03, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 


**AV-155-1.531** – Protocolo nº 54.794, em 16 de Fevereiro de 2004 – VENDA PARCIAL – Foi aberta a matrícula nº 34.986 para o lote 01 do núcleo 02, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 


**AV-156-1.531** – Protocolo nº 54.841, em 20 de Fevereiro de 2004 – VENDA PARCIAL – Foi aberta a matrícula nº 35.003 para o lote 48 do núcleo 03, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 


**AV-157-1.531** – Protocolo nº 55.765, em 15 de Junho de 2004 – VENDA PARCIAL – Foi aberta a matrícula nº 35.797 para o lote 65 do núcleo 02, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 


**AV-158-1.531** – Protocolo nº 56.396, em 16 de Agosto de 2004 – VENDA PARCIAL – Foi aberta a matrícula nº 35.924 para o lote 06 do núcleo 03, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 


**AV-159-1.531** – Protocolo nº 57.161, em 27 de Outubro de 2004 – VENDA PARCIAL – Foi aberta a matrícula nº 36.141 para o lote 17 do núcleo 02-A, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 

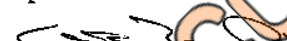
**AV-160-1.531** – Protocolo nº 57.213, em 29 de Outubro de 2004 – VENDA PARCIAL – Foi aberta a matrícula nº 36.143 para o lote 42 do núcleo 02, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 


**AV-161-1.531** – Protocolo nº 57.232, em 03 de Novembro de 2004 – VENDA PARCIAL – Foi aberta a matrícula nº 36.148 para o lote 15 do núcleo 02-A, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 


**R-162-1.531** - Protocolo nº 58.201, em 14.02.2005 - PENHORA - Conforme certidão expedida em 11.02.2005 pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Nova Lima-MG, nos autos da ação de cobrança em execução de sentença requerida pelo Condomínio Residencial Arvoredo em face de Jambreiro Consultoria S/A, processo nº 188.03.015.340-0, foram penhorados os seguintes lotes objeto desta matrícula: **lotes ns. 03, 08, 09, 10, 18, 25 e 61 da quadra nº 02; lote nº 01 da quadra nº 2-A; e lote nº 05 da quadra nº 03.** Foi nomeado depositário o Dr. Vinícius Martins Cavalcanti, OAB/MG 74.018. Dou fé. O Oficial: 

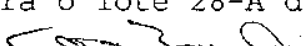
**AV-163-1.531** - Protocolo nº 58.329, em 24.02.2005 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 36.352 para o lote 06 do núcleo 02, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 


**AV-164-1.531** - Protocolo nº 58.362, em 01.03.2005 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 36.361 para o lote 82 do núcleo 03, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 


**AV-165-1.531** - Protocolo nº 58.363, em 01.03.2005 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 36.362 para o lote 83 do núcleo 03, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 

**AV-166-1.531** - Protocolo nº 58.366, em 02.03.2005 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 36.363 para o lote 47-A do núcleo 03, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 

**AV-167-1.531** - Protocolo nº 58.781, em 12.04.2005 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 36.508 para o lote 70 do núcleo 02, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 


**AV-168-1.531** - Protocolo nº 58.915, em 28.04.2005 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 36.536 para o lote 28-A do núcleo 02, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 


**AV-169-1.531** - Protocolo nº 58.937, em 29.04.2005 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 36.594 para o lote 64 do núcleo 03, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 


**AV-170-1.531** - Protocolo nº 58.948, em 02.05.2005 - ÔNUS - Conforme ofício expedido em 20.04.2005 pelo Juízo da 2ª Vara de Falência e Concordatas de Belo Horizonte-MG, com referência à ação de falência ajuizada por Navaz Engenharia e Construções Ltda. em face de Conenge Construções, Comércio e Engenharia Ltda. (CNPJ 19.729.607/0001-35), processo nº 024.95.103.220-0, procede-se a esta averbação, para constar **a determinação judicial no sentido de que não seja feita qualquer transferência do lote nº 01 da quadra nº 2-A, que se encontra indisponibilizado pelo Juízo em face do decreto falimentar em 06.09.1996.** Dou fé. O Oficial: 

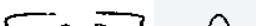
**R-171-1.531** - Protocolo nº 58.958, em 03.05.2005 - PENHORA - Conforme certidão expedida em 03.05.2005 pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Nova Lima-MG, nos autos da ação de execução ajuizada por Costa e Costa Advogados


## REGISTROS E AVERBAÇÕES


Associados S/C em face de Jambreiro Consultoria Ltda., processo nº 188.05.031.190-4, foram penhorados os seguintes lotes objeto desta matrícula: **lotes ns. 19 e 22 do núcleo nº 03**. Foi nomeado depositário o Dr. Vinicius Martins Cavalcanti, OAB/MG 74.018. Emol: R\$42,40; TFEJ: R\$13,20. Dou fé. O Oficial: 


**R-172-1.531** - Protocolo nº 59.251, em 06.06.2005 - PENHORA - Conforme mandado expedido em 02.06.2005 pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Nova Lima, extraído dos autos da ação de execução ajuizada por Hélber José Vidigal em face de Jambreiro Consultoria SA., processo nº 18804.023.157-6, o **lote nº 56 do núcleo nº 02** foi penhorado, tendo sido nomeado depositário o Sr. Carlos de Lima Cavalcanti. Emol: R\$21,20; TFEJ: R\$6,60. Registro efetivado em 23.06.2005. Dou fé. O Oficial: 


**AV-173-1.531** - Protocolo nº 59.418, em 22.06.2005 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 36.682 para o lote 10 do núcleo 02-A, com R-1-Compra e Venda. Averbação efetivada em 08.07.2005. Dou fé. O Oficial: 


**AV-174-1.531** - Protocolo nº 59.517, em 01.07.2005 - CANCELAMENTO PARCIAL DE ÔNUS - Conforme carta de adjudicação expedida em 16.06.2005 pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Nova Lima-MG, com referência à ação de cobrança em execução de sentença requerida pelo Condomínio Residencial Arvoredo em face de Jambreiro Consultoria S/A, processo nº 188.03.015.340-0, fica cancelada a penhora a que se refere o R-162, **somente em relação aos lotes ns. 03, 08, 09, 10 e 25 da quadra nº 02; e lote nº 05 da quadra nº 03**. Averbação efetivada em 13.07.2005. Dou fé. O Oficial: 

**AV-175-1.531** - Protocolo nº 59.517, em 01.07.2005 - ADJUDICAÇÃO PARCIAL - Foram abertas as matrículas ns. 36.962, 36.963, 36.964, 36.965, 36.966 e 36.967 para os lotes ns. 03, 08, 09, 10 e 25 da quadra nº 02; e lote nº 05 da quadra nº 03, com R-1-Adjudicação. Averbação efetivada em 13.07.2005. Dou fé. O Oficial: 

**AV-176-1.531** - Protocolo nº 59.484, em 29.06.2005 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 36.998 para o lote 68 do núcleo 03, com R-1-Compra e Venda. Averbação efetivada em 27.07.2005. Dou fé. O Oficial: 

**AV-177-1.531** - Protocolo nº 59.978, em 18.08.2005 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 37.081 para o lote 29-A do núcleo 03, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 

**AV-178-1.531** - Protocolo nº 60.103, em 01.09.2005 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 37.108 para o lote 49 do núcleo 03, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 

**AV-179-1.531** - Protocolo nº 61.022, em 07.12.2005 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 37.370 para o lote 37 do núcleo 02, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 

**AV-180-1.531** - Protocolo nº 61.974, em 21.03.2006 - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Conforme carta de adjudicação expedida em 19.12.2005 pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Nova Lima-MG, com referência à ação de execução requerida por Costa e Costa

Advogados Associados S/C em face de Jambreiro Consultoria Ltda., processo nº 188.05.031.190-4, homologada por despacho proferido em 21.11.2005, fica cancelada a penhora a que se refere o R-171, **em relação aos lotes ns. 19 e 22 do núcleo nº 03**. Dou fé. O Oficial:

**AV-181-1.531** - Protocolo nº 61.974, em 21.03.2006 - ADJUDICAÇÃO PARCIAL - Foram abertas as matrículas ns. 37.541 e 37.542 para os lotes ns. 19 e 22 do núcleo nº 03, com R-1-Adjudicação. Dou fé. O Oficial:

**AV-182-1.531** - Protocolo nº 62.118, em 29.03.2006 - CANCELAMENTO PARCIAL DE ÔNUS - Conforme carta de arrematação expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Nova Lima-MG em 16.06.2005, extraída dos autos da ação de execução de sentença requerida pelo Condomínio Residencial Arvoredo em face de Jambreiro Consultoria Ltda., processo nº 188.03.015.340-0, fica cancelada a penhora a que se refere o R-162, **somente em relação ao lote nº 61 do núcleo nº 02**. Dou fé. O Oficial:


**AV-183-1.531** - Protocolo nº 62.118, em 29.03.2006 - ARREMATACÃO PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 37.557 para o lote nº 61 do núcleo nº 02, com R-1-Arrematação. Dou fé. O Oficial:


**R-184-1.531** - Protocolo nº 62.964, em 09.06.2006 - PENHORA - Conforme requerimento datado de 09.06.2006, aposto o devido CUMpra-SE pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Nova Lima, e termo de penhora datado de 11.05.2006, extraído dos autos da ação de execução de sentença ajuizada por Paraúna Administração e Participações Ltda em face de Jambreiro Consultoria Ltda, processo nº 02497.036116-8, o **lote nº 01 do núcleo nº 2A** foi penhorado, tendo sido nomeada depositária a empresa executada Jambreiro Consultoria Ltda. Emol: R\$5,42; TFJ: R\$1,69. Dou fé. O Oficial:


**R-185-1.531** - Protocolo nº 62.964, em 09.06.2006 - PENHORA - Conforme requerimento datado de 09.06.2006, aposto o devido CUMpra-SE pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Nova Lima, e termo de penhora datado de 11.05.2006, extraído dos autos da ação de execução de sentença ajuizada por Paraúna Administração e Participações Ltda em face de Jambreiro Consultoria Ltda, processo nº 02497.036116-8, o **lote nº 50 do núcleo nº 2** foi penhorado, tendo sido nomeada depositária a empresa executada Jambreiro Consultoria Ltda. Emol: R\$5,42; TFJ: R\$1,69. Dou fé. O Oficial:


**R-186-1.531** - Protocolo nº 62.964, em 09.06.2006 - PENHORA - Conforme requerimento datado de 09.06.2006, aposto o devido CUMpra-SE pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Nova Lima, e termo de penhora datado de 11.05.2006, extraído dos autos da ação de execução de sentença ajuizada por Paraúna Administração e Participações Ltda em face de Jambreiro Consultoria Ltda, processo nº 02497.036116-8, o **lote nº 51 do núcleo nº 2** foi penhorado, tendo sido nomeada depositária a empresa executada Jambreiro Consultoria Ltda. Emol: R\$5,42; TFJ: R\$1,69. Dou fé. O Oficial:


**AV-187-1.531** - Protocolo nº 63.200 em 04.07.2006 - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Conforme ofício nº 95.103220-0, expedido em 08.06.2006 pelo Juízo da 2ª Vara Empresarial de Belo Horizonte-MG, onde foi aposto o Cumpra-se pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Nova Lima-MG, em 03.07.2006, com referência à Ação de Falência que Navaz Engenharia e Construções Ltda move contra Conenge Construções, Comércio e Engenharia Ltda, processo nº 024.95.103.220-0, fica cancelado o impedimento de transferência a que se refere o R-170, **em relação ao lote nº 01 do núcleo nº 2-A**. Emol: R\$7,88; TFJ: R\$2,48. Dou fé. O Oficial:


**AV-188-1.531** - Protocolo nº 64.418, em 09.10.2006 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 38.244 para o lote 54 do núcleo 02, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 


**AV-189-1.531** - Protocolo nº 64.432, em 10.10.2006 - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Conforme carta de adjudicação expedida em 10.07.2006 pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Nova Lima-MG, com referência à ação de execução requerida por Hélber José Vidigal em face de Jambreiro Consultoria Ltda., processo nº 188.04.023.157-6, homologada em 03.05.2006, fica cancelada a penhora a que se refere o R-172, **que se refere ao lote nº 56 do núcleo nº 02**. Dou fé. O Oficial: 


**AV-190-1.531** - Protocolo nº 64.432, em 10.10.2006 - ADJUDICAÇÃO PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 38.257 para o lote nº 56 do núcleo nº 02, com R-1-Adjudicação. Dou fé. O Oficial: 

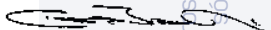
**AV-191-1.531** - Protocolo nº 65.203, em 18.12.2006 - DAÇÃO EM PAGAMENTO Foi aberta a matrícula nº 38.381 para o lote nº 13 do núcleo nº 02, com R-1-Dação em Pagamento. Dou fé. O Oficial: 

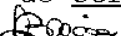
**AV-192-1.531** - Protocolo nº 65.559, em 24.01.2007 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 38.421 para o lote 55 do núcleo 02, com R-1-Compra e Venda. Dou fé. O Oficial: 

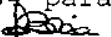
**AV-193-1.531** - Protocolo nº 65.937, em 01.03.2007 - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Conforme determinação expedida em 15.02.2007 pelo Juízo da 12ª Vara Cível de Belo Horizonte-MG, com referência à ação de execução de sentença requerida por Paraúna Administração e Participações Ltda em face de Jambreiro Consultoria Ltda, processo nº 02497.036116-8, ficam canceladas as penhoras a que se referem o R-184 (lote nº 01 do núcleo nº 2A), R-185 (lote nº 50 do núcleo nº 2) e R-186 (lote nº 51 do núcleo nº 2). Emol: R\$8,14; TFC: R\$2,56. Dou fé. O Oficial: 

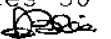
**AV-194-1.531** - Protocolo nº 65.938, em 01.03.2007 - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Conforme carta de arrematação expedida em 30.11.2005 pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Nova Lima-MG, com referência à ação de execução de sentença requerida pelo Condomínio Residencial Arvoredo em face de Jambreiro Consultoria Ltda., processo nº 188.03.015.340-0, fica cancelada a penhora a que se refere o R-162, **em relação ao lote nº 01 da quadra nº 2-A**. Dou fé. O Oficial: 

**AV-195-1.531** - Protocolo nº 65.938, em 01.03.2007 - ARREMATACÃO - Foi aberta a matrícula 38.456 para o lote nº 01 da quadra 02-A, com R-1-Arrematação. Dou fé. O Oficial: 

**AV-196-1.531** - Protocolo nº 67.078, em 21.05.2007 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula nº 38.965 para o lote 22 do núcleo 02. Dou fé. O Oficial: 

**Av-197-1.531** - Protocolo nº 65.429, em 09/01/2007 - ÔNUS EXISTENTES - Conforme planta arquivada nesta Serventia e registro nº 16, às fls. 13, Livro 4, efetivado em decorrência de sentença proferida nos autos de dúvida suscitada em 11/01/2007, processo nº 648/07, sobre a Área Institucional IV, medindo 90.606,00m², encontra-se uma faixa de servidão da CEMIG. Averbação efetivada em 01/11/2007. [mbr]. Dou Fé. O Oficial:  Escrevente Substituta

**Av-198-1.531** - Protocolo nº 69.243, em 01/11/2007 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula 39.884 para o lote 38 do núcleo 02, com R-1-Compra e Venda. [acfc]. Dou Fé. O Oficial:  Escrevente Substituta

**Av-199-1.531** - Protocolo nº 69.161, em 26/10/2007 - VENDA PARCIAL - Foram abertas as matrículas 39.892 e 39.893 para os lotes 50 e 51 do núcleo 02, com R-1-Compra e Venda. TFC: R\$. [mbr]. Dou Fé. O Oficial:  Escrevente Substituta

Continua na próxima ficha.

**Av-200-1.531** - Protocolo nº 69.708, em 06/12/2007 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula 40.277 para o lote 24 do núcleo 03. [acfc]. Dou Fé. O Oficial: *Dei*

**Av-201-1.531** - Protocolo nº 71.237, em 03/04/2008 - VENDA PARCIAL - Foi aberta a matrícula 40.582 para o lote 99 do núcleo 03. [acfc]. Dou Fé. O Oficial: *Dei*

**Av-202-1.531** - Protocolo nº 72.482, em 26/06/2008 - Foram abertas as matrículas 40.759 e 40.760 para os lotes 79-A e 80 do núcleo 03. [acfc]. Dou Fé. O Oficial: *Dei*  
Escrevente Substituto

**Av-203-1.531** - Protocolo nº 73.426, em 18/08/2008 - Foi aberta a matrícula 42.202 para o lote 21 do núcleo 02. [acfc]. Dou Fé. O Oficial: *Dei* Escrevente Substituto

**Av-204-1.531** - Protocolo nº 73.591, em 26/08/2008 - Foi aberta a matrícula 42.223 para o lote 28 do núcleo 03. [acfc]. Dou Fé. O Oficial: *Dei* Escrevente Substituto

**Av-205-1.531** - Protocolo nº 74.480, em 10/10/2008 - Foi aberta a matrícula 42.489 para o lote 41 do núcleo 02. [vfs]. Dou Fé. O Oficial: *Dei* Escrevente Substituto

**Av-206-1.531** - Protocolo nº 74.818, em 03/11/2008 - Foi aberta a matrícula 42.524 para o lote 80-C do núcleo 03. [vfs]. Dou Fé. O Oficial: *Dei* Escrevente Substituto

**Av-207-1.531** - Protocolo nº 75.961, em 30/12/2008 - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Conforme ofício expedido em 15/12/2008 pelo Juízo da 19ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, com referência à ação de execução ajuizada por Antônio Muratore em face da Jambreiro Consultoria Ltda, processo nº 024.97.111.697-5, fica cancelada a penhora a que se refere o R-113, em relação ao lote 58-B do núcleo 02. Emol: R\$23,75; TFJ: R\$7,39. [vfs]. Dou Fé. O Oficial: *Dei* Escrevente Substituto(a)

**R-208-1.531** - Protocolo nº 78.029, em 28/05/2009 - Foi aberta a matrícula 43.015 para o lote 12 do núcleo 03. [rsc]. Dou Fé. O Oficial: *Dei* Escrevente Substituto(a)

**Av-209-1.531** - Protocolo nº 79.666, em 02/09/2009 - Foi aberta a matrícula 43.319 para o lote 44 do núcleo 02. [vfs]. Dou Fé. O Oficial: *Dei* Escrevente Substituto(a)

**Av-210-1.531** - Proceda-se a esta averbação, de ofício, para corrigir erro material quanto à indicação do ato sob o número de ordem 208, para que, em lugar de R-208 passe a constar Av-208, que é o correto. [mbr]. Dou Fé. O Oficial: *Dei* Escrevente Substituto(a)

**Av-211-1.531** - Protocolo nº 81.913, em 30/12/2009 - Foi aberta a matrícula 43.752 para o lote 15 do núcleo 02. [ecs]. Dou Fé. O Oficial: *Dei* Escrevente Substituto(a)

**Av-212-1.531** - Protocolo nº 83.359, em 18/3/2010 - Foi aberta a matrícula 44.460 para o lote 46 do núcleo 02. [vfs]. Dou Fé. O Oficial: *Dei* Escrevente Substituto(a)

**Av-213-1.531** - Protocolo nº 84.054, em 20/04/2010 - Foi aberta a matrícula 44.564 para o lote 18 do núcleo 03. [lob]. Dou Fé. O Oficial: *Dei* Escrevente Substituto(a)

**Av-214-1.531** - Protocolo nº 84.529, em 13/05/2010 - Foi aberta a matrícula 44.745 para o lote 77 do núcleo 03. [ecs]. Dou Fé. O Oficial: *Dei* Escrevente Substituto(a)

**Av-215-1.531** - Protocolo nº 85.460, em 30/06/2010 - Foi aberta a matrícula 44.854 para o lote 52 do núcleo 03. [acs]. Dou Fé. O Oficial: *Dei* Escrevente Substituto(a)

Continua no verso.



